

Chamada de Projetos 07/2011



PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 2011

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 2011.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária busca incentivar ações de mobilização e sensibilização de Instituições Públicas de Ensino Superior e privadas sem fins lucrativos, de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná. Com vistas à implementação de políticas de inclusão social e articular a produção e difusão do conhecimento com o acesso e permanência de estudantes oriundos de escolas públicas e estudantes afrodescendentes, para as Instituições que adotam sistema de reserva de vagas no vestibular.

Nesta Chamada, considera-se como bolsista, o aluno que tenha cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído.

E, como estudante afrodescendente aquele que tenha sido selecionado segundo as estratégias institucionais adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta categoria (sistema de cotas), além de não possuir nenhum curso superior concluído.

Os alunos beneficiários deverão atuar em projetos de pesquisa e/ou extensão universitária, relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular. Será dada prioridade aos projetos que demonstrem maior capacidade de retorno social.

2. OBJETIVO

- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social;
- Proporcionar o acesso e a integração dos graduandos à cultura científica;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.



3. ELEGIBILIDADE

As bolsas destinam-se a instituições de ensino superior de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos de utilidade pública, sediadas e com CNPJ do Estado do Paraná, que tenham adotado um sistema de reserva de vagas, ou política de cotas, para alunos oriundos de escolas públicas e/ou para estudantes afrodescendentes.

As instituições deverão constituir um Comitê Local de gestão das bolsas, responsável pelo estabelecimento de critérios para seleção, acompanhamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

A instituição deverá apresentar uma proposta institucional para pleitear as bolsas, onde deverá explicitar as condições a serem preenchidas pelos docentes que participarão desse Comitê, cujo perfil deverá ser o de pesquisadores que têm interesse ou participação no desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão junto à sociedade, com titulação de Mestre ou Doutor, atuantes na graduação e na pós-graduação.

O coordenador da proposta institucional contemplada com bolsas deverá fazer parte do Comitê Local e manter estreito relacionamento com a estrutura administrativa de sua instituição, a qual será responsável pelo gerenciamento dos recursos.

As instituições receberão cotas de recursos cujos valores serão estabelecidos de acordo com o Item 5. Recursos, desta Chamada.

Os critérios de seleção dos estudantes deverão incluir o ingresso pelo sistema de cotas e considerar, também, a situação de vulnerabilidade social. A distribuição das bolsas deverá ainda, contemplar critérios que assegurem aos alunos bolsistas a orientação por docentes com comprovada competência científica e capacidade de orientação, possuidores do título de Doutor ou Mestre e que estejam em pleno exercício das atividades de pesquisa e/ou extensão universitária de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica.

O número de bolsistas será de até 2 (dois) para cada orientador (Doutor ou Mestre).

Os bolsistas deverão executar planos de trabalho que deverão estar vinculados a projetos de pesquisa ou de extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos pela instituição e que, prioritariamente, demonstrem capacidade de retorno social.

Ao estudante não é permitido acumular bolsas de qualquer natureza enquanto permanecer como bolsista em decorrência da presente chamada.

4. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidos projetos no âmbito de todas as áreas do conhecimento.

5. RECURSOS

A presente Chamada dispõe da dotação orçamentária de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil reais) alocados no plano de trabalho de 2011 da Fundação Araucária, estando prevista a concessão de 1.000 (um mil) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses e valores mensais de R\$ 360,00 (trezentos reais).

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. Etapa 1 (submissão)

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP, disponível na página da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os sequintes passos:



- a) Cadastrar no SIGEP o proponente (Coordenador institucional) e a instituição envolvida.
- b) Enviar o projeto institucional por via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP) disponível no SIGEP. O SIGEP somente aceita arquivos no formato ".rtf" ou ".pdf" para projetos.
- c) Anexar ao FUP:
- △ Declaração informando o número de estudantes que ingressaram pela política de cotas (afrodescendentes e alunos oriundos de escola pública) no período de 2005 a 2011 e os cursos de graduação em que estão regularmente matriculados.
- ▲ Declaração informando o número de bolsas de iniciação científica ou bolsas de extensão concedidas no período de 2005 a 2011 pela própria Instituição e mantidas com recursos próprios, o qual será considerado contrapartida institucional.
- A critério do Comitê Local de gestão poderão ser incluídos alunos já contemplados em anos anteriores com bolsas dessa modalidade concedidas no âmbito de outras Chamadas de Projetos deste Programa.

O FUP deverá conter informações coerentes em relação aos itens solicitados nesta Chamada, com detalhamento das metas e etapas de cada atividade (pesquisa e/ou extensão) proposta, cujo conteúdo e integridade serão de exclusiva responsabilidade do proponente (Coordenador institucional).

No prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, enviar por correio (convencional ou sedex), 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- a) Formulário eletrônico do projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente (Coordenador institucional) e pelo responsável institucional.
- b) Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de estudantes que ingressaram em cada ano letivo pela política de cotas (afrodecendentes e/ou alunos oriundo de escola pública) que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação em cada área do conhecimento.
- c) Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de bolsas de iniciação científica e/ou de extensão concedidas com recursos próprios da Instituição.

6.2. Etapa 2 (Após o resultado)

A partir da divulgação dos resultados, do número de bolsas destinado a cada instituição de ensino superior, a instituição deverá enviar à Fundação Araucária as seguintes informações na forma impressa:

- a) Composição do Comitê Local (nome e qualificação dos integrantes).
- b) Critérios adotados pelo Comitê Local no processo de seleção dos bolsistas.
- Declaração Institucional de que os estudantes selecionados não deverão acumular bolsa de qualquer outra natureza, enquanto permanecer como bolsista de que trata esta chamada.
- d) Relação dos bolsistas selecionados por área de conhecimento, com dados pessoais dos bolsistas (RG, CPF, filiação, endereço residencial).
- e) Relação dos respectivos orientadores e títulos dos projetos de pesquisa e/ou de extensão aos quais o plano de trabalho de cada bolsista estará vinculado.

Endereço para envio (das etapas 1 e 2) da documentação em formato impresso:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Chamada de Projetos 07/2011) Rua Comendador Franco, 1341 Jardim Botânico CEP 80.215-090 - Curitiba, PR.



7. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas para alunos de cursos de graduação ingressos pela política institucional de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de bolsas, sendo vedado o seu uso para outros fins como: aquisição de material de consumo ou material permanente, realização de viagens ou reuniões, publicação de trabalhos ou contratação de serviços de qualquer natureza.

8. CRONOGRAMA

Submissão das propostas	Até 27 de setembro de 2011.
Homologação e divulgação dos resultados	Até 10 de outubro de 2011.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão verificadas e analisadas pela equipe técnica da Fundação Araucária quanto ao conteúdo da documentação e cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada. Esta etapa é eliminatória.

10. CONTRATAÇÃO

A partir da divulgação da aprovação das propostas no mérito científico, a Fundação Araucária encaminhará as providências para a contratação de convênios com as instituições proponentes contempladas, para o repasse dos recursos financeiros referentes ao atendimento das bolsas a serem contratadas, mediante depósito em conta corrente específica.

10.1. Instituições que já possuem convênios

A instituição deverá enviar à Fundação Araucária as seguintes informações impressas:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG. CPF e comprovante de residência do responsável:
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.

10.2. Instituições que não possuem convênios

A instituição deverá enviar à Fundação Araucária as seguintes informações impressas:

- a) Cópia do estatuto social:
- b) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- c) Cópia do Termo de nomeação do responsável atual pela instituição;
- d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- e) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada em nome da instituição;
- f) Certidão do FGTS;
- g) Certidão do INSS;
- h) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal.
- i) Certidão de utilidade pública (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos)



Para que as bolsas sejam implantadas a partir do mês de novembro de 2011, a documentação impressa deverá ser enviada devidamente assinada, em envelope fechado, via Sedex ou mediante entrega no local até o dia 24 de outubro de 2011, no endereço da Fundação Araucária.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições contempladas na presente Chamada deverão exigir dos seus bolsistas a participação com apresentação de resultados alcançados, no Encontro Anual de Iniciação Científica, que venha a ser realizado durante a vigência do Convênio e promovido pela Instituição, em separado ou em conjunto com outras Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa do Estado.

Estas instituições deverão também acompanhar a evolução do trabalho dos bolsistas por meio do Relatório Parcial de Pesquisa do bolsista, na forma estabelecida pelo Comitê Local, que deve ser analisado pelo orientador com devido parecer de aprovação/desaprovação e assinatura.

O compromisso da Fundação Araucária estará restrito ao repasse dos recursos indicados na presente Chamada.

As bolsas que porventura não venham a ser contratadas por motivo de desistência do bolsista ou por impedimento devidamente justificado, poderão ser substituídas por outras selecionadas, baseada na análise e decisão do Comitê Local. Não sendo permitida a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência convênio.

A instituição convenente ficará responsável pelo pagamento mensal das bolsas, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os demais itens descritos nesta Chamada. Sua comprovação será feita mediante recibo assinado em 1 (uma) via ou comprovante de depósito/transferência para conta corrente do bolsista, a ser enviado à Fundação Araucária juntamente com a documentação de prestação final de contas do convênio.

A Fundação Araucária procederá à avaliação do desempenho da instituição no Programa com base no cumprimento dos objetivos e normas aqui estabelecidas e na prestação de contas técnica e financeira encaminhada.

A prestação de contas técnica será apresentada por meio de relatórios técnicos científicos:

11.1 Parcial:

- a) Relatório Técnico Científico, parcial do programa a ser apresentado no 6º (sexto) mês de vigência do convênio:
- b) Formulários de prestação de contas nº I, III e V e cópia dos extratos bancários.

Obs: Os documentos parciais acima deverão ser encaminhados para o e-mail pcbolsas@fundacao araucaria.org.br.

11.2 Final:

a) Relatório Técnico Científico final do programa deverá obrigatoriamente ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, juntamente com a prestação de contas final.

Obs 2: A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com o manual de prestação de contas da Fundação Araucária vigente.

A Fundação Araucária poderá, a qualquer momento, proceder a fiscalização/avaliação "in loco" do convênio na instituição convenente.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apoia financeiramente, o Relatório Final de Pesquisa do Bolsista, após ser analisado e aprovado, poderá ser disponibilizado no sítio www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios deverão ser enviados em formato PDF, com no máximo 2MB (dois megabytes), para o email: publicidade@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "Publicidade da CP 07/2011 - Bolsista <nome do bolsista>".



12. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

O cancelamento do convênio, quando da ocorrência durante sua implementação de fato, cuja gravidade o justifique, será sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso a instituição proponente queira contestar o resultado desta Chamada, deverá requerer mediante recurso, dirigido a Presidência da Fundação Araucária no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos resultados na página eletrônica da Fundação Araucária.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A qualquer momento a Fundação Araucária poderá revogar ou anular esta Chamada, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Fundação Araucária reserva-se o direito de resolver casos omissos ou situações não previstas na presente Chamada.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos diretamente na Fundação Araucária, através do e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br, ou pelos telefones (41) 3271-7456.

Curitiba, 02 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman Presidente da Fundação Araucária